

## LÍNGUA E ENUNCIÇÃO

EDUARDO GUIMARÃES  
(UNICAMP)

1. O campo em que me incluo é o dos que consideram que não se pode tratar a linguagem sem considerar sua exterioridade.

Este campo inclui posições diversas e que, muitas vezes, são tratadas no seu conjunto como pragmáticas. O que eu mesmo fiz em “Alguns Caminhos da Pragmática” (Guimarães, 1983).

Mas os diversos modos de tratamento da questão da exterioridade na linguagem exige que se distingam diferentes posições no interior deste campo. Entre estas posições está a que caracterizo como o estudo da enunciação. Para mim, a filiação ao campo dos estudos enunciativos deve estabelecer uma diferença com a pragmática.

Na pragmática a questão do sujeito é posta como uma relação entre interlocutores considerados como usuários, como quem usa a linguagem como instrumento para realizar algo, ou para manifestar intenções. O que aí se considera como enunciação é o ato de dizer algo para alguém. Ou seja, o que neste caso se define como enunciação não diz respeito a língua.

Do meu ponto de vista, para estudar a enunciação é preciso tratá-la como fenômeno lingüístico. E para isto é preciso tomar posição para a qual a enunciação interessa enquanto possa ser tratada relativamente a língua. Mais especificamente, nesta posição trata-se a inclusão da questão do sujeito é o que ela tem de lingüístico.

Deste modo, coloco a posição que adoto hoje numa linha de filiações que inclui lingüistas como Breal, Benveniste e Ducrot, por exemplo.

2. Em Breal encontramos a consideração do elemento subjetivo marcado na língua. O elemento subjetivo não diz respeito a uma intenção local de quem fala, mas é a presença de quem fala no que fala, e isto feito pela presença de certas formas que, já na língua, marcam a subjetividade. Ele diz mesmo que o elemento subjetivo pode estar marcado numa língua pelo plano geral desta língua. O que interessa para Breal é o que marca a presença de quem fala no que fala, mas isto enquanto questão ligada à língua.

Em Bally encontramos uma formulação para a enunciação e para a questão do sujeito em que o sujeito que fala aparece como sujeito que comunica o pensamento. Este sujeito é representado na enunciação pelo *modus* do enunciado. Este modus tem um *sujeito modal* e um *verbo modal*. Desta maneira o sujeito interessa enquanto é um sujeito constituído por um certo tipo de forma lingüística, não sendo, portanto, nem o

sujeito, nem o sentido tratados psicologicamente. O próprio Bally afirma que o “signo traz em si mesmo sua significação (seu significado) e é só isto que conta para a comunicação. Ela pode estar em contradição com o pensamento daquele que emprega o signo, e não recobre, então, a noção de realidade” (Bally, 1932,38). Já aparece aqui, pois, a questão da divisão do sujeito da enunciação. Para Bally o sujeito que enuncia, o sujeito modal, não corresponde necessariamente ao sujeito do pensamento que se comunica. Por exemplo, em *Pedro disse que quer viajar* o sujeito do pensamento comunicado é Pedro, enquanto que o sujeito que fala é um *eu* distinto de Pedro. Também na posição de Bally deve-se considerar que a língua tem formas para a expressão do *dictum*, a parte objetiva do que se comunica, e do *modus*, a parte subjetiva do que se comunica.

Quanto a Benveniste, basta considerar o seu conceito de enunciação como a apropriação que o locutor faz da língua para falar. Ou seja, o conceito de enunciação está diretamente remetido ao conceito de língua. Considere que para tratar a enunciação, e assim a questão do sujeito que enuncia, não se pode deixar de considerar a língua como autônoma relativamente à enunciação. E enunciar é um ato de apropriação da língua como um todo. E isto pode ser assim definido porque para Benveniste a língua contém paradigmas que constituem o aparelho formal da enunciação. A língua contém paradigmas com os do *eu*, do *tu*, do ele. Estas formas estão na língua, basta apropriar-se da língua, e por conseguinte delas, para enunciar, para constituir-se enquanto sujeito da enunciação. Ainda a ressaltar em Benveniste a distinção que estabelece entre os modos de significância que a língua combina: o semiótico e o semântico. Ou seja, respectivamente, a língua enquanto sistema e a língua enquanto produtora de mensagens. Para ele não se pode somente tratar a língua com produtora de mensagens, é necessário considerá-la como sistema lingüístico, no qual os elementos são definidos por suas relações com os outros elementos do sistema.

O lugar da língua no trabalho de Ducrot se põe de uma maneira um pouco diferente, em virtude de sua filiação também à filosofia analítica. De um lado, o que Ducrot procura fazer é descrever a significação lingüística como uma estrutura. E para isto, segundo ele, e nisso acompanhando Benveniste, é preciso incluir as marcas da enunciação na língua. Por isso todo seu esforço em tratar a orientação argumentativa como lingüística. Neste sentido ele se filia a este campo que considera que a enunciação não se pode ser tratada sem levar em conta a língua. Por outro lado Ducrot, numa etapa inicial de seu trabalho, sob a influência da filosofia analítica, considera a enunciação como o ato do locutor em dizer algo para alguém. Uma definição de enunciação que não leva em conta a língua. Descrever a enunciação pode ser nesta perspectiva feito independentemente da descrição que se faça da língua. Mas sua posição, decisivamente estruturalista, que sustenta sua busca constante de despsicologizar o tratamento do sujeito na linguagem, o leva, na base de suas descrições, a incorporar a noção de polifonia que busca no dialogismo de Bakhtin. E ao fazer isso considera a polifonia como marcada na língua. Isto se dá paralelamente a um novo conceito de enunciação, que ele passa a tratar como o acontecimento histórico do aparecimento do enunciado. E o que o enunciado significa é o que ele representa de sua enunciação.

Para autores como os considerados acima, interessa sempre incluir na língua as marcas da subjetividade. Ou seja, nesta linha de considerações, a questão do sujeito interessa na medida em que se põe como uma questão de linguagem e de língua. Em contrapartida, qualquer formulação que coloque um sujeito preexistente, capaz de ter intenções que possa realizar pela utilização da língua, não interessa aqui. Isto é para nós uma questão pragmática, portanto não enunciativa, não lingüística.

A distinção que procuro fazer neste campo é entre a consideração do sujeito como algo que se acresce à linguagem, e a consideração do sujeito como constituído na linguagem, pela linguagem. E nesta medida trato a enunciação numa perspectiva em que a semantização é considerada relativamente ao funcionamento da língua. E para isto é necessário descrever a língua como incluindo os paradigmas da subjetividade. Se a semantização for considerada, ao contrário, como relativa a um sujeito a priorístico, estamos no campo da pragmática.

3. De minha parte tenho trabalhado com a questão do sujeito ligada a uma concepção de enunciação que traz da formulação benvenistiana a afirmação de que a enunciação põe a língua em funcionamento. Ao mesmo tempo, considero que a língua funciona porque é afetada por sua exterioridade. Há uma alteridade constitutiva do sentido que faz a língua funcionar. Esta alteridade é uma memória dos sentidos, é a interdiscursividade.

O conceito de interdiscurso é o da análise de discurso. O interdiscurso se define aí como uma relação entre discursos enquanto uma relação que constitui e particulariza os discursos. Ou seja, não se trata de uma relação entre discursos definidos antes e em outro lugar, organizados depois como uma rede. E, nesta medida, “O interdiscurso é o conjunto do dizível, histórica e linguisticamente definido” (Orlandi, 1992, 89).

Assim defino a enunciação como o pôr-se a língua em funcionamento movimentada pelo interdiscurso, quando alguém ocupa aí uma posição de sujeito. E o interdiscurso, ao movimentar a língua, movimenta-se em conjunto, como memória. Isto faz com que toda enunciação seja uma dispersão de posições de sujeito. Ocupar uma posição de sujeito, identificar-se como sujeito é: sempre, estar dividido entre o que se supõe saber sobre si e o que é dito na enunciação.

Nesta perspectiva como definir sentido? Retomo aqui o que disse em *Os Limites do Sentido*: o sentido de um enunciado são os efeitos de sua enunciação. “ São os efeitos do interdiscurso constituídos pelo funcionamento da língua no acontecimento. Assim o sentido não é efeito da circunstância enunciativa, nem é só memória. O sentido são efeitos da memória e do presente do acontecimento: posições de sujeito, cruzamento de discursos no acontecimento” (Guimarães, 1995).

Para uma análise que mostre esse modo de abordagem do sentido e da enunciação vou retomar aqui uma análise que fiz sobre os sentidos de cidadão no início da república no Brasil.<sup>1</sup>

A proclamação do Governo Provisório de 15 de novembro de 1889 é iniciada pelo vocativo “concidadãos!”. Poder-se-ia dizer, se nos deixamos levar pela evidência do

---

<sup>1</sup> Esta análise encontra-se em “Os Sentidos do Cidadão no Império e na República no Brasil” (Guimarães, 1992), publicado em *Signo e Señal*, Universidade de Buenos Aires.

dizer do sujeito, que sua performatividade se constitui do interior da relação de cidadania. Veremos, no entanto, que não é isso que ocorre.

Este vocativo reaparece três vezes, no início de outros três blocos textuais da Proclamação. E assim a enunciação do texto se apresenta como se dando do lugar do cidadão para cidadão. Ou seja, sua performatividade se apresenta como própria desta relação.

Mas, se isto se apresenta assim, é preciso notar também que a relação de concidadania em que se mostra a performatividade é subcategorizada já no primeiro enunciado do texto: “O povo, o exército e a armada nacional, em perfeita comunhão de sentimentos com os nossos concidadãos residentes nas províncias, acabam de decretar a deposição da dinastia imperial e conseqüentemente a extinção do sistema monárquico representativo”. Ou seja, a enunciação em que o vocativo se dá tem a presença de um discurso em que exército e armada nacional são distintos do povo, e no qual a concidadania, então, se divide em lugares distintos, E é este mesmo discurso que se apresenta no texto da proclamação, quando, ainda no primeiro bloco, o texto diz que o chefe do poder executivo da nação nomeia como Governo Provisório os signatários da própria Proclamação. Assim, o texto nomeia as pessoas que o assinam e representa o lugar da performatividade na nomeação. Este lugar é o da chefia do poder executivo provisório, ocupado por um Marechal, o posto mais alto da hierarquia do exército. Assim a performatividade se dá ao lugar das forças armadas, tendo como destinatários o povo. A performatividade não se dá como relação de cidadania. Para tratar a performatividade devemos, então, levar em conta que discursos se fazem presentes na enunciação. Assim se há na Proclamação o discurso da cidadania, da igualdade na cidadania, há também o discurso de sua diferença, o discurso das forças armadas.

Pode-se notar que em enunciações posteriores, o decreto 78 a de 21 de Dezembro de 1889, a posição das forças armadas já aparece diretamente: “O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório, contituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, considerando...” Ou seja, a performatividade da anunciação da Proclamação da República se legitima na posição das forças armadas. E este lugar acaba por colocar-se como o lugar da performatividade constitucional da primeira constituição brasileira da republica. Pelo decreto 510 de 2 de junho de 1890, O Governo provisório decreta uma Constituição para o Brasil, ao mesmo tempo em que convoca “o Congresso Nacional dos representantes do povo brasileiro” para votar uma constituição nova para o Brasil. Assim, o ato de convocação de nossa primeira Constituinte da República se dá no espaço de uma diferença, de uma desigualdade hierarquizada, em que as forças armadas convocam o povo para fazer uma constituição. Assim os sentidos de nossa primeira constituição republicana estão determinados por uma interdiscursividade em que as forças armadas são distintas e hierarquicamente superiores ao povo. É isto que constitui a significação performativa em que as forças armadas convocam o povo. Por estar numa relação interdiscursiva como esta, pode-se dizer que a o primeira *Constituição* da República brasileira tem sua performatividade num lugar externo (forças armadas) capaz de arbitrar o texto da lei, onde ela (as forças armadas) estará, contraditoriamente, presente como interna a lei. A cidadania se vê formulada e instabilizada pelo lugar que a formula.

Sem levar em conta a interdiscursividade, a historicidade, em que estes textos legais do início de nossa república se formularam, não podemos interpretar este aspecto fundamental do sentido da constituição de 1891, este sentido que dá as forças armadas um lugar exterior a lei. Ao funcionar, nestas enunciações do final do século XIX, a língua, efetuada pelo interdiscurso significa sob o modo da diversidade, do múltiplo, do equívoco. A língua, aqui no caso, palavras como os nomes *concidadãos*, *povo*, *exército*, *forças armadas*, ou os verbos *decretar* e *garantir*, funcionam e significam afetadas pelo interdiscurso. E funcionam sob o modo do equívoco. Por exemplo, *concidadãos* significa que todos são semelhantes e significa, também, a diferença entre povo e forças armadas. Isto porque seu sentido se desloca pelo decorrer da própria enunciação. Do nosso ponto de vista, interessa dizer que há um léxico, uma estrutura lexical, que funciona sob o modo do equívoco, porque funciona afetada pela interdiscursividade (o discurso da cidadania, o discurso das forças armadas). Por isso, como se viu acima, no texto da Constituição, a afirmação de que as Forças Armadas são regidas pela Constituição tem como “garantia” performativa as Forças Armadas externas a lei e enquanto que significadas pelo interdiscurso.

No plano teórico, podemos, ainda ver, e no sentido do que acabamos de dizer, que a análise feita nos leva também a considerar que a designação de uma expressão lingüística se apresenta como se fosse una, mas na verdade significa segundo as relações interdiscursivas em que se constitui. No caso de nossa análise, o que concidadãos designa? Todos os brasileiros, mas também só uma parte dos brasileiros, e esta parte submetida à outra parte, as Forças Armadas.

4. No meu campo de trabalho, então, a questão do sujeito, posta como uma questão lingüística, leva ao tratamento da enunciação tal como em Benveniste. Mas, para mim, a enunciação como uma questão ligada a língua, deve ser tratada numa perspectiva que considera a historicidade da língua e do sentido. Neste campo o sujeito da enunciação não é psicológico, mas também não é uno, não movimenta a língua, o sujeito da enunciação constitui-se pela presença do interdiscurso no acontecimento.

---

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALLY, C *Linguistique Générale et Linguistique Française*, Francke Berne, 1965 (1932).

GUIMARÃES, E. “Alguns Caminhos da Pragmática”. *Sobre Pragmática*. Uberaba, Fiube, 1983.

\_\_\_\_\_. “Os Sentidos do Cidadão no Império e na República no Brasil”. *Signo e Seña*, Universidade de Buenos Aires, 1982.

\_\_\_\_\_. *Os Limites do Sentido*, Campinas, Pontes, 1995.

ORLANDI, E.P. *As Formas do Silêncio*. Campinas, Editora da Unicamp, 1992.